



Câmara Municipal de Linhares

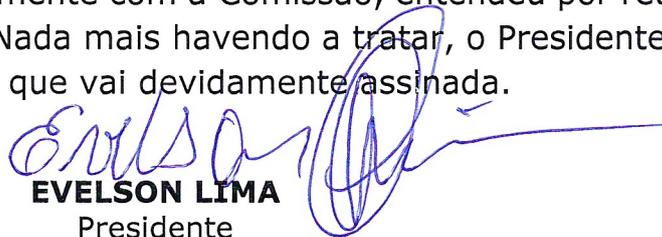
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES

ATA N. 13/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 09h30, reunidos no Plenário Joaquim Calmon, presentes os membros da COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE: **EVELSON LIMA** (Presidente), **JOHNATAN MARAVILHA** (Relator) e o vereador **YUPI SILVA** (membro). Também presente a Assessora para Assuntos Jurídicos e Institucionais, **QUEILA RODRIGUES VIEIRA NEPOMUCENO**. Iniciados os trabalhos, foram objetos de análise e pareceres as matérias contantes nos seguintes projetos: **Projeto de Lei Ordinária n. 91/2025**, que dispõe sobre a divulgação de informações relativas aos contratos de locação de imóveis celebrados pela Administração Pública no âmbito do Município de Linhares e dá outras providências. Ao projeto foi apensada a **Emenda Modificativa de n. 20/2025**, ambos do proponente vereador Alysso Reis; **Projeto de Lei Ordinária n. 112/2025**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de sala ou local adequado para amamentação em hospitais e maternidades públicos e privados no município de Linhares e dá outras providências e o **Projeto de Emenda n. 23/2025**, ambos da proponente vereadora Pâmela Maia; **Projeto de Lei Ordinária n. 126/2025**, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais, de autoria do Prefeito Municipal. Ao exame das matérias, esta Comissão decidiu pela viabilidade dos seguintes projetos: **Projeto de Lei Ordinária n. 91/2025 e Emenda Modificativa de n. 20/2025; Projeto de Lei Ordinária n. 126/2025**, por estarem em consonância com a legislação fiscal pátria. Quanto ao **Projeto de Lei Ordinária n. 112/2025** e o **Projeto de Emenda n. 23/2025**, o Presidente, juntamente com a Comissão, entendeu por retirá-lo de pauta para pedir diligências. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente reunião, que vai devidamente assinada.


EVELSON LIMA
Presidente


JOHNATAN MARAVILHA
Relator


YUPI SILVA
Membro